

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

#### I — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, por meio de sua Resolução nº 168, de 23 de setembro de 2015, prorrogou a delegação de competência para o Instituto BioAtlântica - IBio (Entidade Delegatária) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

#### II — IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

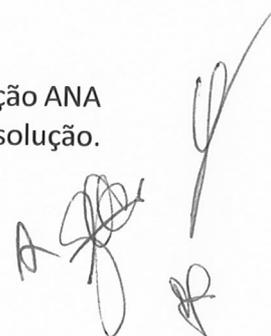
2. O Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, celebrado em 26 de outubro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio Doce – CBH-Doce, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### III — IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A Entidade Delegatária, em 31 de janeiro de 2020, apresentou o RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2019, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

#### IV — IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão—CAV, constituída pela Resolução ANA nº 008, de 17 de fevereiro de 2020, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



## V — ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CBH-DOCE**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1B – ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL E IMPRESSO**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO:** conforme descrito pela ED, devido à falta de contrato com a empresa especializada para realizar as atividades de comunicação e assessoria de imprensa esta meta não foi alcançada.

### INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.A – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2016-2020**

#### 1 – Elaboração da revisão do Plano de Aplicação Plurianual

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.



## 2 - Elaboração de Relatório anual de acompanhamento e avaliação das ações executadas previstas no PIRH-DOCE

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a Entidade Delegatária detalhou a situação da implementação dos programas e ações previstas no PIRH-DOCE. O apontamento dos problemas, conforme realizado, é um passo importante para aprimorar/acelerar a implementação do plano.
- COMENTÁRIO 2: apesar do referido relatório ter cumprido a presente meta, é oportuno ressaltar a significativa redução da capacidade da ED em implementar as ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2016/2020). As causas para a referida perda de desempenho se devem a um conjunto de fatores que vão desde a falta de sustentabilidade financeira da bacia, decorrente dos reduzidos valores cobrados, assim como, da assimetria de arrecadação no âmbito dos comitês estaduais que, como consequência, não são suficientes para as necessidades de financiamento das ações em geral e nem mesmo para o custeio do sistema de gestão da bacia. A referida assimetria exigiria um significativo rearranjo político-institucional acerca valores cobrados e arrecadados, além de um bem estruturado rateio de custos para financiar a referida unidade e subunidades de gestão (bacia do rio Doce), envolvendo as cobranças estaduais e federal. E, adicionalmente, implicaria necessariamente em uma urgente e bem coordenada reestruturação/recuperação da capacidade técnica e administrativa da ED.
- COMENTÁRIO 3: é fundamental que o CBH-Doce exerça o controle social na gestão das águas da bacia onde, dentre outros aspectos, se aproprie do *Relatório anual de acompanhamento e avaliação das ações executadas previstas no PIRH-DOCE* para que este se torne uma efetiva ferramenta para aperfeiçoar os procedimentos técnicos, políticos e administrativos com vistas a acelerar a implementação do plano de recursos hídricos.

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2B – Atuação do CBH Doce e da ED em Situações Críticas

#### 1 - Relatório de Situação Simplificado

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.



### INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 70% de desembolso anual (referente ao Exercício 2019). O valor alcançado foi de 39,9%.
- COMENTÁRIO 2: importante ressaltar que os valores desembolsados vêm caindo de forma significativa nos últimos quatro anos. O que demonstra que a ED não está conseguindo recuperar sua capacidade operacional.
- COMENTÁRIO 3: no exercício de 2017 as dificuldades já haviam sido apontadas no relatório de avaliação. E, mesmo com a aprovação do chamamento público, em 2018, o IBIO não conseguiu recuperar a capacidade operacional a fim de dar continuidade as contratações de empresas especializadas na elaboração de projetos que atenderiam às demandas dos Programas P11 e P41. Diante desse cenário, é importante que as partes signatárias do contrato de gestão formulem uma estratégia consistente para reverter essa complexa situação institucional. Além disso, a depender da evolução do quadro de possíveis alternativas institucionais em relação à ED e de suas interfaces frente aos comitês onde atua, será necessário a ANA acionar o CNRH no sentido deste se pronunciar acerca da continuidade da delegação autorizada por este colegiado.

#### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – PROPOR AO CBH-DOCE OS VALORES A SEREM COBRADOS

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.

#### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



## INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4.A.1 – CRIAR/MANTER PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.

- **CrITÉrio de Avaliação 4.A.2 – Mapear as ações em SIG**

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.

- **CrITÉrio de Avaliação 4.A.3 – Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** o Portal/Sistema atende os requisitos de conteúdo básico! Entretanto, embora não esteja em avaliação, um dos principais problemas do portal está nos escassos projetos implantados/em implantação. No portal é possível acessar as ações descritivas e os mapas, embora estes sejam significativamente genéricos, identificando tão somente a bacia hidrográfica afluyente onde o respectivo projeto foi implantado.

## INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – RECONHECIMENTO SOCIAL**

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média das notas de todos os questionários foi 8,2.
- **COMENTÁRIO 2:** conforme apontado pelo extrato do **Relatório de Gestão do Exercício de 2020** "o questionário foi aplicado durante a 27ª Reunião Ordinária do CBH-Doce, realizada no dia 10 de dezembro de 2019, em Governador Valadares". "Além disso, o formulário foi encaminhado por e-mail a todos os conselheiros que compõem o comitê. Ao todo, foram respondidos 43 (quarenta e três) questionários, o que corresponde a 83% do número de conselheiros do comitê, considerado que há 52 (cinquenta e duas) titularidades preenchidas."

- **COMENTÁRIO 3:** o resultado da avaliação foi consolidado, sendo obtida a média 8,2". Diante do exposto, a referida consulta atende ao critério de representatividade definido pela ANA que prevê que "é necessário que o número de questionários respondidos seja no mínimo equivalente a 70% do quantitativo de membros titulares previsto no Regimento Interno do Comitê" (cf. Informe CACG nº 9/2013, que trata do questionário de avaliação).

## VI – RECOMENDAÇÃO

6. O Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão é um instrumento fundamental para orientar em detalhes o escopo e o detalhamento referente ao alcance das metas estabelecidas pela contratante em comum acordo com as demais partes signatárias. Nesse sentido, tendo em vista minimizar a subjetividade em relação ao alcance das metas e propiciar maior segurança técnica e formal para os responsáveis pelo seu cumprimento, esta Comissão considera oportuna uma profunda revisão no referido Manual tendo em vista que após 14 anos a maioria dos tópicos ali abordados perderam o objeto (Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006). E, atualmente, pouco tem auxiliado na implementação das metas por parte das entidades delegatárias e dos comitês de bacia; assim como, na avaliação desta CAv quanto ao seu cumprimento.

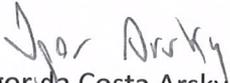
## VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO DOCE							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2020 Ano-base 2019 -					
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1.A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-Doce	10,0	5	5,0	1	8,2	BOM
	1.B – Elaboração e distribuição de informativo digital e impresso	0,0	5				
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.A - Plano de Aplicação Plurianual (2 - Elaboração de Relatório anual de acompanhamento e avaliação das ações executadas previstas no PIRH-DOCE)	10,0	6	10,0	3		
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	5,7	6	6,8	3		
	3C - Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	2				
4. ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	3 - Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos	10,0	1	10,0	1		
5. RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ	5A – Avaliação da Entidade Delegatário pelos membros do CBH Doce	8,2	1	8,2	1		

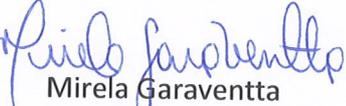
8. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que o Instituto BioAtlântica-IBio – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

  
Igor da Costa Arsky  
Representante da SEGES/MP

  
Gonzalo A. Vázquez Fernández  
Representante da SPR/ANA

  
Gonzalo Alvaro Vázquez Fernández  
Especialista em Geoprocessamento  
SPR-ANA

  
Mirela Garaventa  
Representante do MDR

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAS/ANA  
Coordenador CAV